



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando nº 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-000

Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

Fls. _____

Livro n.º _____

Visto: _____

L E I Nº 2675

De 04 de Agosto de 1993

Dá nova redação ao artigo 2º da Lei nº 2669, de 21 de julho de 1993.

STEVEN ERIKSEN BINNIE, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O artigo 2º da Lei nº 2669, de 21 de julho de 1993, passa a ter a seguinte redação:

" O quadro especial de cargos vinculados ao Sistema Unificado de Saúde - SUS, e o respectivo-Anexo II passam a contar referentemente aos médicos a que se reporta o artigo 1º da Lei nº 2669, de 21/07/93, com mais uma categoria de médico Nível IV, a que se atribui a referência E-7, que corresponde a CR\$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta cruzeiros reais), retroagindo os efeitos da presente lei a 1º de julho de 1993".

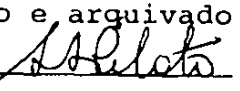
ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,
04 DE AGOSTO DE 1993.



Steven Erikson Binnie
Prefeito Municipal

Publicado e arquivado no termos da legislação vigente


Autógrafo nº 069/93

Projeto de Lei nº 2482.